



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI

Praça Quincas Castros CNPJ: 06.554.802/0001-20 CEP: 64.400.000 – AMARANTE – PI



LEI MUNICIPAL Nº 933 de 05 junho de 2017.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO AMARANTINO
AO PADRE TERTULIANO ALVES DE MELO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo amarantino, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, concede Título de Cidadão Amarantino ao Padre Tertuliano Alves de Melo.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amarante (PI) 05 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.


Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.


Josineide Soares Amorim
Chefe de gabinete